Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2570 de 12 de junho de 2003.

Autoria: CRISTOVÃO VAZ TORMIN e outros.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Comercial e Industrial de Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Comercial e Industrial de Luziânia – ACIL, sediada neste município à Rua Manoel Elias nº 309 – Centro.

Art - 2º - A Associação Comercial e Industrial de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 179 no livro A-3, fls. 188, fundada em 02 (dois) de abril de 1969 e cadastrada no CNPJ nº 02.570.018/0001-54.

Art - 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal